

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

 <p>PREFEITURA PALMAS ALEGRIA DE VER ACONTECER SUCOL/SEFIN</p>
Fls. _____
Ass. _____

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO: www.portaldecompraspublicas.com.br**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DA HABILITAÇÃO**
- 8. DOS RECURSOS**
- 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Processo:	2017028362
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, e Decretos Municipais nºs. 203/2005 e alterações do 34/2006, 415/2013, 1.031/2015 e alterações do 1.390/2017.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	18/10/2017
Hora da Sessão:	09h00min (horário de Brasília/DF)
Recebimento propostas:	Início em 29/10/2017 às 18:00 horas e Término em 18/10/2017 às 08:45min
Limite para Impugnação:	16/10/2017 às 09h:00min (horário de Brasília/DF)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1. Este pregão tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos e materiais hospitalares para atender as Unidades da Atenção Secundária em Saúde, por meio das Propostas e Emendas Parlamentares de nº 11320420000/113023, 11320420000/114002, 11320420000/116010, 11320420000/116001, 11320420000/116003, 11320420000/116016 e 11320420000/116018 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, exceto consórcio.

2.2 Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 e, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da 147/2014, onde:

2.2.1 Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte devidamente cadastradas no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2.2 Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**



SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

2.2.3 Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações da 147/2014, são considerados:

2.2.3.1 Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.3.2 Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.3 Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.4 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.5 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

 SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6 Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

2.7 Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da 147/2014, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2 As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3 As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4 DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2 As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4 O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5 DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

 SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

5.1.1 Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1 Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2 As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3 O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4 A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6 Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8 Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1 Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9 O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10 O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS OFERTADOS E, GLOBAL DA PROPOSTA.

5.2 Da abertura e do julgamento das propostas de preços.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

 SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

5.2.1 Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2 . SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.

5.2.3 O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2.4 O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5 Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3 Da sessão de disputa e da formulação de lances.

5.3.1 A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7 A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8 Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

 PREFEITURA PALMAS ALEGRIA DE VER ACONTECER
SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

5.3.9 . Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15 . No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.4 Do Direito de Preferência

5.4.1 Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 e alterações da 147/2014, conforme segue:

5.4.1.1 Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.1.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 5.4.1.1, mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, situação em que passará à condição de primeira colocada;

5.4.1.3 Não ocorrendo a adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 5.4.1.1, para o exercício do mesmo direito;

5.4.2 Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 5.4.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

5.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.4.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**



SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

5.5 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

5.6 Atendidas as exigências habilitatórias o Licitante será considerado vencedor.

5.7 O Pregoeiro adjudicará o respectivo objeto à licitante vencedora após a análise da proposta e documentos de Habilitação entregues nos termos deste edital

5.8 Restando alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante que ofertou o melhor lance, o Pregoeiro suspenderá a Sessão Eletrônica, fixando data e hora para reabertura.

6 DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1 Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.

6.2 O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1 Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (Sedex ou aéreo), sob pena de imediata inabilitação, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3 O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- d) O valor unitário dos produtos, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Marca dos equipamentos ofertados;
- f) O prazo para entrega dos produtos será de até 30(trinta) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- i) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.3.1 Juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação, a empresa vencedora deverá:

- a) Declaração de que na entrega do equipamento ofertado, apresentará termo de garantia do fabricante do equipamento, com validade mínima de 1 (um) ano após a instalação do mesmo, no que couber, cuja a assistência técnica deverá ser prestada em Palmas/TO, por empresa credenciada e autorizada

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

 SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

pelo fabricante, durante o período de garantia. Caso necessário, com a vinda do técnico ao Laboratório Municipal. A garantia deverá cobrir vícios ocultos e defeitos de fabricação e/ou mal funcionamento contra defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os produtos e que são fornecidos pelos fabricantes, sem ônus para a contratante.

- b) Declaração de que se responsabilizará pela instalação e montagem dos equipamentos, entregando-os aptos ao funcionamento, sem ônus para a solicitante, assim como, disponibilizará treinamento operacional para instruir a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, no correto manuseio do mesmo, bem como, disponibilizar o manual de operação do fabricante (original).
- c) Apresentar declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.

6.4 É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

7 DA HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.3 Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

 PREFEITURA PALMAS ALEGRIA DE VER ACONTECER
SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento de inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.4. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 7.11, 7.12. e 7.14, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.5. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6.1 Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

7.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

7.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

7.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

7.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

7.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

 PREFEITURA PALMAS ALEGRIA DE VER ACONTECER SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

7.12. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- Comprovação de possuir, na data de abertura do certame capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) ao valor para contratação.
- Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

7.13. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

7.13.1. Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a execução de maneira satisfatória de produto compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao estabelecimento do licitante, válido e em dia, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.15. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.16. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

7.17. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.18. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

8. DOS RECURSOS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

 PREFEITURA PALMAS ALEGRIA DE VER ACONTECER
SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

8.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

8.10. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

8.11. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Após a homologação do certame o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produto de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

10.2 A Nota de Empenho será enviada pelo **Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde** ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

 SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

10.3 Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.4 Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa

10.5 A contratada não poderá subcontratar o objeto.

10.6 Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.7 As despesas com a presente contratação correrão à conta do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência, ANEXO II.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As condições gerais para a presente contratação estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.

11.2. O prazo para a entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento das Notas de Empenho.

11.3 No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito ao Contratante, podendo a justificativa ser aceita ou não; caso não aceita incorrerá a Contratada às sanções previstas no edital e Lei n.º 8.666/93.

11.4. Os materiais deverão ser entregues no Patrimônio Central da Prefeitura Municipal de Palmas, no seguinte endereço: **112 Sul, Rua SR 1, Lote 26 e 28 Em frente a empresa Natalya brindes. Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.** Telefones: **(63) 3218 -5471/5512.**

11.5. Os produtos deverão ser de qualidade, de modo que atendam às especificações técnicas padrões do mercado.

11.6. Os produtos deverão entregues embalados individualmente em invólucro impermeável capaz de manter a integridade e esterilidade durante o transporte e a estocagem até o uso. As embalagens deverão ser de fácil manuseio garantindo abertura e transferência com técnica asséptica.

11.7 Na entrega do equipamento ofertado, deverá apresentar termo de garantia do fabricante do equipamento, com validade mínima de 1 (um) ano após a instalação do mesmo, no que couber, cuja a assistência técnica deverá ser prestada em Palmas/TO, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia. Caso necessário, com a vinda do técnico ao Laboratório Municipal. A garantia deverá cobrir vícios ocultos e defeitos de fabricação e/ou mal funcionamento contra defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os produtos e que são fornecidos pelos fabricantes, sem ônus para a contratante.

11.8 Os produtos/equipamentos deverão ser entregues contendo Manual do Usuário, detalhado da utilização, conforme fabricante, em português.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

 SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

11.9 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei 8078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

11.10 Após a conferência dos objetos, se constatado o fornecimento incompleto ou divergente daquele ofertado pela contratada, esta deverá complementar o lote e ou substituir imediatamente o objeto divergente.

11.11 A Diretoria da Atenção Secundária em Saúde, solicitante da Secretaria Municipal de Saúde, terá prazo de 02(dois) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preenchem as especificações.

11.12 A unidade requisitante poderá, a qualquer momento, solicitar documentos e/ou informações relativos aos produtos ofertados.

11.13 A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens, que não preenchem as especificações, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que, em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

11.14 O recebimento dos objetos dar-se-ão após a conferência de suas especificações, observando as mesmas solicitadas no processo e constatação nas especificações contidas na Nota Fiscal em conformidade com a Nota de Empenho.

11.15 O recebimento definitivo completar-se-á após o atesto do servidor ou comissão encarregada da execução do contrato, ou seus substitutos, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

11.16 A empresa vencedora deverá informar assistência técnica em Palmas/TO, referente ao fabricante do produto ofertado.

11.17 A empresa vencedora não deverá transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

11.18 A empresa vencedora deverá acatar todas as orientações da contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

11.19 A empresa vencedora deverá comunicar à contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento.

11.20 Quaisquer equipamentos que for necessária montagem e/ou instalação serão de responsabilidade da empresa vencedora.

11.21. A empresa vencedora deverá fornecer garantia mínima de 01(um) ano ou a do fabricante, contra vícios ocultos e defeitos de fabricação ou mal funcionamento, contra defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os produtos e que são fornecidos pelos fabricantes.

11.22. A prestação dos serviços em desacordo com o Edital ou com qualquer inconsistência, serão rejeitados e implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o vício após o recebimento provisório e deverão ser substituídos/repostos pela contratada, em até 10(dez) dias úteis, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no Anexo II - Termo de Referência do edital.

11.23. Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: transporte/deslocamento, montagem, encargos sociais, tributos e impostos, e demais despesas necessárias à entrega dos produtos e/ou outros inerentes ao objeto deste Edital, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**



SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

12.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis

12.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

13.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

13.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguinte casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

13.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

13.1.4. SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 16.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

13.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

13.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

 SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

13.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.5. Quando o proponente não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 16.1.2 “b” e à penalidade do item 16.4 “e” ou 16.4 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

13.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.8. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

13.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.2. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

 SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.4. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.5. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.6. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.8. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

14.11. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.13. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como, no portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/#area-licitacoes, onde poderá ser acessado gratuitamente em meio eletrônico.

14.14. Fica eleito o Foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.15. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2017.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

ANEXOS

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	Unid.	<p>Bomba de Infusão: Bomba de infusão volumétrica peristáltica linear, para infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Utiliza descartável micro e macrogotas destinados a serem utilizados em bombas de infusão que estejam de acordo com as seguintes características: tubo de PVC de diâmetro interno 3,1 e diâmetro externo 4,2 mm e dureza entre 65 a 70 Shore A. Sistema de propulsão peristáltico linear. Desvio da vazão com equipo padrão de $\pm 5\%$ da vazão programada. Possuir três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. Vazão de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999,9 ml. Peso corpóreo máximo 500,0 kg. Limite de concentração de droga: 0,01 a 99,99 mg/ml ou 0,01 a 99,99 $\mu\text{g/ml}$. Limite de dose de manutenção: 0,01 a 999,99 mg/kg/min ou 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$. Limite de dose inicial: 0,01 a 999,99 $\mu\text{g/kg/min}$ ou 0,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável de 0,1 a 999,9 ml/h. Possuir as seguintes funções durante a infusão: titulação, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme e memória da última infusão. Display com apresentação constante da vazão, volume programado, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresentar a vazão, dose, volume infundido e tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possuir detector de ar ultrassônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: alarme de espera, vazão livre, funcionamento em KVO, infusão interrompida, oclusão, ar na linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, bateria baixa, bateria crítica e erro de programação. Deverá acompanhar a bomba bateria recarregável de níquel-metal hidreto de longa vida com autonomia mínima de 6 horas, cabo de alimentação e manual do usuário no idioma Português. Opcionalmente poderá ser fornecida uma haste para soro. Equipamento de pequeno porte, leve e de fácil manuseio. Opera em 110 a 230 V~ e frequência de alimentação de 50/60 Hz. Proteção contra choques elétricos: Equipamento de classe I e parte aplicada de tipo CF. Peso máximo do equipamento 2,3 kg. Dimensões 205 x 160 x 230 mm (H / L / P).</p>	11	5.000,00	55.000,00
2	Unid	<p>BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA bomba de infusão de seringa microprocessada, equipamento utilizado em unidade de terapia intensiva no cuidado de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, que aceite seringa de qualquer marca. Deve aceitar seringas com capacidade de 10, 20 e 50ml, no mínimo. Deve garantir doses de infusão de 0,1 a 99,9 ml/h no mínimo; deve possuir sistema antibolus pósocclusão; permitir cálculo automático da velocidade de infusão a partir do volume</p>	2	8.000,00	16.000,00

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

		total e do tempo da infusão; possuir menu para configuração de lista de drogas. Deve fornecer controle dos seguintes parâmetros: função kvo programada com no mínimo vazão mínima: 0,1 ml/h, bolus programável. A bomba deve possuir os seguintes alarmes ajustáveis audiovisuais: oclusão, kvo, seringa vazia, ausência de seringa, fim de curso bateria fraca, falha de programação. possuir display de lcd de fácil leitura com informações constantes da velocidade de infusão em ml/h, volume infundido. o aparelho deve funcionar com bateria interna recarregável, energia da rede elétrica ou a pilha, com 60 minutos de duração (no mínimo). acessórios que acompanham: 01 cabo de alimentação, caso necessário.			
3	Unid	<p>cardioversor Desfibrilador portátil em corpo único para suporte de vida básico e avançado, possibilitando a desfibrilação nos modos: manual, semi automático - DEA (desfibrilação externa automática) através das etapas 1, 2 e 3 indicadas no equipamento, possuindo os modos de cardioversão sincronizada e marca-passo externo transcutâneo. Possuir forma de onda bifásica exponencial truncada ou bifásica exponencial retilínea com ajuste automático em função da impedância do paciente adulto e pediátrico; com carga ajustável que abranja no mínimo a faixa de 2 a no máximo 200 J; com indicação visual da carga selecionada e correção automática da carga; Portátil, em corpo único; adequado ao uso Intra hospitalar ou extra hospitalar (ambulâncias); menu interno para configuração do equipamento. Possuir registrador térmico integrado de no mínimo 50 mm, com a impressão simultânea de no mínimo dois formatos de onda. Possibilitar a impressão dos parâmetros e dados armazenados no equipamento como: eventos marcados, choque, alarmes, resumo dos eventos, eletrocardiograma de 12 derivações, tendência numérica de sinais vitais e testes operacionais. Deve possuir monitoração Oximetria de Pulso (SPO2), Pressão arterial não invasiva (PNI). Possibilitar a realização de cardioversão sincronizada através das pás externas reutilizáveis e também através das pás externas adesivas descartáveis. Possuir botão de sincronismo dedicado, com indicador luminescente e Indicação visual na tela do equipamento com o reconhecimento automático no display das ondas R detectadas. Possuir o mesmo conector tanto para as pás externas reutilizáveis quanto para as Pás externas adesivas descartáveis; pás externas reutilizáveis adulta com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamento e descarga de choque; possuir botão de descarga do choque com indicador luminoso; possuir indicador de impedância de contato nas pás externas de desfibrilação. Pás externas adesivas descartáveis com compatibilidade para pacientes adultos > 10 kg com área de superfície máxima de 80 cm² e pás externas adesivas descartáveis compatíveis com pacientes pediátricos < 10kg com área de superfície máxima de 35 cm². Possuir indicação gráfica visual de colocação dos eletrodos nas pás externas adesivas descartáveis adulto e pediátrica. Possuir a função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada; Realizar a desfibrilação através das pás externas reutilizáveis e através das pás externas adesivas descartáveis; possibilidade de realizar a desfibrilação por pás internas autoclaváveis e com botão dedicado para o disparo</p>	7	38.000,00	266.000,00

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

nas pás internas; Possuir modo de desfibrilação semiautomático ou modo DEA com mensagens de texto e voz em português, o modo DEA deverá operar em conformidade com as recomendações para reanimação cardiopulmonar da American Heart Association de 2010, devidamente comprovado em manual de usuário; Tempo total de carregamento, na carga máxima disponível de até 7 segundos; possuir tecla de anular carga manualmente ou descarga automática dentro de 60 segundos ou menos se não for descarregado pelo operador; Realizar auto teste diário mesmo com o equipamento desligado sem a necessidade de nenhuma interferência do operador e possuir indicador audiovisual de pronto para o uso. Possuir alarmes com indicador audiovisual com distinção entre os três níveis de prioridade (baixa, média e alta); possuir indicação numérica no display dos valores dos limites de alarmes de máximo e mínimo para todos os parâmetros monitorizados. Possuir display para o acompanhamento visual dos sinais vitais com a apresentação de no mínimo 04 curvas simultâneas na tela; Display digital em LCD colorido ou tecnologia similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias com dimensão de no mínimo de 7 polegadas e resolução mínima de 600 X 450 pixels; Possibilidade de ajuste da velocidade, das curvas monitorizadas e da amplitude dos traçados que inclua no mínimo 4 de opções de ajustes para o traçado de ECG; Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio pás externas reutilizáveis, das pás externas adesivas descartáveis e do cabo de ECG; Possuir possibilidade de monitorização de ECG através de um cabo de 03, 05 ou 10 derivações cardíacas (opcionalmente para a leitura de 12 derivações simultâneas). Possibilidade de registrar eletronicamente no mínimo a realização de 9 eventos e procedimentos distintos. Possuir gabinete com sistema de isolamento elétrico; o circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador. Deverá possuir índice de proteção contra sólidos e líquido igual ou superior a classificação IP 23 (Ingress Protection), comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual do usuário registrado na ANVISA; Apresentar possibilidade de monitoração de oximetria de pulso com tecnologia de análise em baixa perfusão e movimento devidamente comprovado em manual com o intervalo de medição de 0-100% com resolução de 1%; e taxa de precisão de no máximo +- 3%; sensores reutilizáveis compatíveis com pacientes adultos e pediátricos. Apresentar possibilidade de avaliação da pressão arterial não invasiva com tempo máximo de enchimento do manguito/braçadeira para adulto e pediátrico de 80 segundos. Com faixa de precisão do transdutor de pressão de no máximo +- 3mmHg. Compatível com acessórios para pacientes obeso, adulto e pelo menos 3 variações de tamanhos para pacientes pediátricos. Apresentar possibilidade de avaliação do gás carbônico final exalado (EtCO₂), por meio de tecnologia compatível com pacientes adulto, pediátrico e neonatal e com indicação para avaliação de pacientes intubados e não intubados devidamente comprovado em manual. Marca-passo externo transcutâneo não invasivo; com os modos de operação de demanda e fixo;

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

		<p>possuindo frequência de estimulação que abranja no mínimo a faixa de 30 a 180 bpm (batimentos por minuto); corrente de intensidade de estimulação abrangendo no mínimo a faixa de 10 até 160 mA; Possibilitar o funcionamento tanto a bateria recarregável quanto a energia elétrica 110/220 V AC – 60 Hz – bivolt automático; possuir Fonte de alimentação interna ou externa. Bateria com tecnologia de íon de lítio selada recarregável e removível sem a necessidade de desmontagem do equipamento, com carregador interno ou externo ao aparelho; Possuir alarme de baixa carga da bateria com clara Indicação visual no display do status de carga da bateria, quando em condição de bateria baixa deve possibilitar pelo menos 10 minutos de monitoração ou 5 choques na capacidade máxima; o sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 50 descargas na carga máxima ou no mínimo 5 horas de autonomia de bateria em monitoração utilizando todos os parâmetros disponíveis , sem precisar de recarga durante esse período; o tempo médio da vida útil da bateria recarregavel homologado no manual do usuário não poderá ser inferior a dois anos. Possuir memória interna ou cartão de memória com capacidade mínima para o armazenamento de 10 horas de traçados e os 50 últimos eventos com a possibilidade de gravação de áudio. Realizar transmissão de dados por meio de tecnologia de cartão de memória, USB ou tecnologia sem fio de transmissão (bluetooth, infravermelho ou wifi), para o envio dos dados dos eventos para computador compatível com o sistema operacional “<i>Windows 7 ou superior</i>”, devendo ser fornecido servidor dedicado e/ou software quando necessário para o recebimento e leitura destes dados sem ônus adicional. Peso máximo de 8 kg para o aparelho com bateria instalada e todos os acessórios. O equipamento deverá ter a possibilidade de monitorização em tempo real da qualidade da ressuscitação cardio pulmonar – RCP, através de feedbacks áudio visuais. Devendo possibilitar a avaliação quanto a profundidade e velocidade das compressões. Estes dados devem ser armazenados na memória interna do equipamento e possibilitar a transferência futura para análise. O sensor de feedback de RCP deve ser reutilizável ou descartável e acoplado ou não as pás externas adesivas descartáveis com durabilidade para no mínimo 100 utilizações. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia; registro na ANVISA; Instalação e treinamento operacional inclusos durante o período da garantia.</p>			
4	Unid	<p><u>Cardioversor para unidade móvel de urgência:</u> Desfibrilador portátil em corpo único para suporte de vida básico e avançado, possibilitando a desfibrilação nos modos: manual, semi automático - DEA (desfibrilação externa automática) através das etapas 1, 2 e 3 indicadas no equipamento, possuindo os modos de cardioversão sincronizada e marca-passo externo transcutâneo. Possuir forma de onda bifásica exponencial truncada ou bifásica exponencial retilínea com ajuste automático em função da impedância do paciente adulto e pediátrico; com carga ajustável</p>	2	50.000,00	100.000,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO

	<p>que abranja no mínimo a faixa de 2 a no máximo 200 J; com indicação visual da carga selecionada e correção automática da carga; Portátil, em corpo único; adequado ao uso Intra hospitalar ou extra hospitalar (ambulâncias); menu interno para configuração do equipamento. Possuir registrador térmico integrado de no mínimo 50 mm, com a impressão simultânea de no mínimo dois formatos de onda. Possibilitar a impressão dos parâmetros e dados armazenados no equipamento como: eventos marcados, choque, alarmes, resumo dos eventos, eletrocardiograma de 12 derivações, tendência numérica de sinais vitais e testes operacionais. Possibilitar a realização de cardioversão sincronizada através das pás externas reutilizáveis e também através das pás externas adesivas descartáveis. Possuir botão de sincronismo dedicado, com indicador luminescente e Indicação visual na tela do equipamento com o reconhecimento automático no display das ondas R detectadas. Possuir o mesmo conector tanto para as pás externas reutilizáveis quanto para as Pás externas adesivas descartáveis; pás externas reutilizáveis adulta com superfície pediátrica embutida com botões dedicados para carregamento e descarga de choque; possuir botão de descarga do choque com indicador luminoso; possuir indicador de impedância de contato nas pás externas de desfibrilação. Pás externas adesivas descartáveis com compatibilidade para pacientes adultos > 10 kg com área de superfície máxima de 80 cm² e pás externas adesivas descartáveis compatíveis com pacientes pediátricos < 10kg com área de superfície máxima de 35 cm². Possuir indicação gráfica visual de colocação dos eletrodos nas pás externas adesivas descartáveis adulto e pediátrica. Possuir a função de desfibrilação externa sincronizada e não sincronizada; Realizar a desfibrilação através das pás externas reutilizáveis e através das pás externas adesivas descartáveis; possibilidade de realizar a desfibrilação por pás internas autoclaváveis e com botão dedicado para o disparo nas pás internas; Possuir modo de desfibrilação semiautomático ou modo DEA com mensagens de texto e voz em português, o modo DEA deverá operar em conformidade com as recomendações para reanimação cardiopulmonar da American Heart Association de 2010, devidamente comprovado em manual de usuário; Tempo total de carregamento, na carga máxima disponível de até 7 segundos; possuir tecla de anular carga manualmente ou descarga automática dentro de 60 segundos ou menos se não for descarregado pelo operador; Realizar auto teste diário mesmo com o equipamento desligado sem a necessidade de nenhuma interferência do operador e possuir indicador audiovisual de pronto para o uso. Possuir alarmes com indicador audiovisual com distinção entre os três níveis de prioridade (baixa, média e alta); possuir indicação numérica no display dos valores dos limites de alarmes de máximo e mínimo para todos os parâmetros monitorizados. Possuir display para o acompanhamento visual dos sinais vitais com a apresentação de no mínimo 04 curvas simultâneas na tela; Display digital em LCD colorido ou tecnologia similar que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização estando o usuário em diferentes ângulos e distâncias com dimensão de no mínimo de 7 polegadas e resolução</p>			
--	---	--	--	--

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

	<p>mínima de 600 X 450 pixels; Possibilidade de ajuste da velocidade, das curvas monitorizadas e da amplitude dos traçados que inclua no mínimo 4 de opções de ajustes para o traçado de ECG; Aquisição dos sinais cardíacos deverá ser feita por intermédio pás externas reutilizáveis, das pás externas adesivas descartáveis e do cabo de ECG; Possuir possibilidade de monitorização de ECG através de um cabo de 03, 05 ou 10 derivações cardíacas (opcionalmente para a leitura de 12 derivações simultâneas). Possibilidade de registrar eletronicamente no mínimo a realização de 9 eventos e procedimentos distintos. Possuir gabinete com sistema de isolamento elétrico; o circuito de amplificação do monitor deve ser protegido contra danos causados pela descarga do desfibrilador. Deverá possuir índice de proteção contra sólidos e líquido igual ou superior a classificação IP 23 (IngressProtection), comprovado por entidade certificadora reconhecida e pelo manual do usuário registrado na ANVISA; Possuir monitorização de oximetria de pulso com tecnologia de análise em baixa perfusão e movimento devidamente comprovado em manual com o intervalo de medição de 0-100% com resolução de 1%; e taxa de precisão de no máximo +- 3%; sensores reutilizáveis compatíveis com pacientes adultos e pediátricos. Apresentar possibilidade de avaliação da pressão arterial não invasiva com tempo máximo de enchimento do manguito/braçadeira para adulto e pediátrico de 80 segundos. Com faixa de precisão do transdutor de pressão de no máximo +- 3mmHg. Compatível com acessórios para pacientes obeso, adulto e pelo menos 3 variações de tamanhos para pacientes pediátricos. Deve possuir avaliação do gás carbônico final exalado (EtCO₂), por meio de tecnologia compatível com pacientes adulto, pediátrico e neonatal e com indicação para avaliação de pacientes intubados e não intubados devidamente comprovado em manual. Marca-passo externo transcutâneo não invasivo; com os modos de operação de demanda e fixo; possuindo frequência de estimulação que abranja no mínimo a faixa de 30 a 180 bpm (batimentos por minuto); corrente de intensidade de estimulação abrangendo no mínimo a faixa de 10 até 160 mA; Possibilitar o funcionamento tanto a bateria recarregável quanto a energia elétrica 110/220 V AC – 60 Hz – bivolt automático; possuir Fonte de alimentação interna ou externa. Bateria com tecnologia de íon de lítio selada recarregável e removível sem a necessidade de desmontagem do equipamento, com carregador interno ou externo ao aparelho; Possuir alarme de baixa carga da bateria com clara Indicação visual no display do status de carga da bateria, quando em condição de bateria baixa deve possibilitar pelo menos 10 minutos de monitoração ou 5 choques na capacidade máxima; o sistema de bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 50 descargas na carga máxima ou no mínimo 5 horas de autonomia de bateria em monitoração utilizando todos os parâmetros disponíveis, sem precisar de recarga durante esse período; o tempo médio da vida útil da bateria recarregavel homologado no manual do usuário não poderá ser inferior a dois anos. Possuir memória interna ou cartão de memória com capacidade mínima para o armazenamento de 10 horas de traçados</p>			
--	---	--	--	--

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO

		<p>e os 50 últimos eventos com a possibilidade de gravação de áudio. Realizar transmissão de dados por meio de tecnologia de cartão de memória, USB ou tecnologia sem fio de transmissão (bluetooth, infravermelho ou wifi), para o envio os dados dos eventos para computador compatível com o sistema operacional “Windows 7 ou superior”, devendo ser fornecido servidor dedicado e/ou software quando necessário para o recebimento e leitura destes dados sem ônus adicional. Peso máximo de 8 kg para o aparelho com bateria instalada e todos os acessórios. equipamento deverá ter a possibilidade de monitorização em tempo real da qualidade da ressuscitação cardio pulmonar – RCP, através de feedbacks áudio visuais. Devendo possibilitar a avaliação quanto a profundidade e velocidade das compressões. Estes dados devem ser armazenados na memória interna do equipamento e possibilitar a transferência futura para análise. O sensor de feedback de RCP deve ser reutilizável ou descartável e acoplado ou não as pás externas adesivas descartáveis com durabilidade para no mínimo 100 utilizações. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia; registro na ANVISA; Instalação e treinamento operacional inclusos durante o período da garantia.</p>			
5	Un	<p>DESFIBRILADOR CONVENCIONAL DEA Desfibrilador externo automático (DEA) em corpo único, o equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ECG do paciente e indicar a aplicação do choque para reversão de parada nos casos de fibrilação ventricular ou taquicardia ventricular sem pulso mediante o acionamento manual pelo operador. O equipamento deverá possuir forma de onda bifásica exponencial truncada ou bifásica exponencial retilínea com ajuste automático em função da impedância do paciente adulto e pediátrico, com carga que abranja no máximo 200 joules para pacientes adultos e 50 joules para pacientes pediátricos por onda bifásica e impedância- compensada. O equipamento deverá possuir bateria recarregável com carregador bivolt de seleção automática de tensão ou bateria descartável (peça ou conjunto). A garantia (no caso de bateria recarregável) ou a vida útil (no caso de bateria descartável) não poderá ser inferior à 04 (quatro) anos e em sendo bateria descartável deverá ter capacidade que permita autonomia de utilização do aparelho para, no mínimo, 200 choques ou 4 horas de tempo operacional quando nova, além de indicador de aviso de bateria fraca, o qual deve permitir, no mínimo, 6 choques ou 10 minutos de tempo de operação quando acionado o aviso de bateria fraca. O equipamento deverá possuir diariamente e de maneira automática um sistema automático de verificação ou auto teste de todos os componentes essenciais para o funcionamento do desfibrilador tais como: teste do nível da carga da bateria, teste dos circuitos internos, teste do software e da presença e da integridade do eletrodo, contando com um sistema de aviso com sistema de alarme áudio visual quando o aparelho necessitar de manutenção preventiva, reparativa, ou quando a carga da bateria estiver baixa, de forma a garantir o bom estado e a segurança em sua utilização</p>	10	12.000,00	120.000,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO

		para os usuários e os pacientes. O peso total do desfibrilador externo automático com a bateria e pás instaladas deverá ser de no máximo, 2,3 kg; Deverá possuir sistema de eletrodo que possibilite a aplicação de choques em pacientes adultos e pediátricos. Caso não sejam eletrodos específicos para desfibrilação em pacientes pediátricos de reconhecimento automático o aparelho deverá ter chave pediátrica ou modo pediátrico que possibilite o procedimento de desfibrilação em crianças com idade inferior a 8 anos, ou 25Kg com segurança administrando carga não superior a 50 joules para o modo infantil ou pediátrico. Cada equipamento deverá ser fornecido com 2 pares de eletrodos autoadesivos descartáveis de desfibrilação adulto e pediátrico em quantidade suficiente para, no mínimo, 2 atendimentos adulto e pediátrico; Os eletrodos autoadesivos descartáveis de desfibrilação adulto e infantil deverão possuir o desenho da posição correta de aplicação no corpo humano. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia; registro na ANVISA; Instalação e treinamento operacional inclusos durante o período da garantia.			
6	Unid	ELETROCARDÍOGRAFO laudo interpretativo, com 03 canais, bateria interna, memória, suporte com rodízios, software para exame em computador, tela lcd.	1	8.000,00	8.000,00
7	Unid	ELETROCARDÍOGRAFO Deve possuir Tela de Cristal Líquido colorida de 7 polegadas, touchscreen, para visualização dos dados do paciente (nome, registro, sexo, comentários, idade e data), possibilidade de armazenamento e envio dos exames para sistemas de gerenciamento de ECG; Possuir transmissão de dados através de rede Wi-fi; Aquisição Digital e simultânea de até 12 derivações de ECG ao toque de uma única tecla; Memória Digital Interna com capacidade de armazenamento de 200 exames e saída USB para exportação de exames nos formatos PDF; Impressão dos Exames; Deverá acompanhar o equipamento Filtro Digital para interferências externas de rede, tremor muscular, proteção do paciente através de entrada flutuante. Proteção conforme NBR IEC 601-2-25/IEC 601.1; Bateria interna recarregável com autonomia de até 20 minutos de registro contínuo de ritmo; Tensão de alimentação, 100-240VAC / 50-60Hz automático. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia; registro na ANVISA; Instalação e treinamento operacional inclusos durante o período da garantia.	1	13.000,00	13.000,00
08	Unid	FOCO CIRÚRGICO DE SOLO MÓVEL SISTEMA DE ILUMINAÇÃO A LED: Equipamento deve possuir cúpula em fibra de vidro, com sistema de iluminação na Tecnologia Led. Estrutura em aço com pintura Epóxi; USO: Realização de Grandes, Médios e Pequenos procedimentos; Deve possuir coluna permitindo ao usuário um melhor desempenho na	3	50.000,00	150.000,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO

		<p>iluminação do Campo Cirúrgico e Cavidades. Possuir Retenção de Sombras no campo operatório, Baixo calor. AJUSTE DE FOCO: Possuir ajuste de foco no campo operatório através de Manoplas Esterilizáveis em Alumínio. Onde o usuário poderá realizar a abertura e fechamento do diâmetro do Campo Iluminado melhorando o desempenho do cirurgião. Temperatura de cor fixa em 5.000 Kelvin (K). Possibilitar Ajuste/Controle da Temperatura de Cor. Variação da temperatura de cor entre 3200K e 5000K. Vida útil aproximada dos Leds de no mínimo 50.000 horas. Regulador de intensidade de luminância entre 10% a 100% da potência do Foco Cirúrgico, com o comando localizado na própria estrutura do Foco Cirúrgico.</p> <p>SISTEMA DE EMERGÊNCIA: Possuir autonomia de funcionamento de no mínimo 180 minutos.</p> <p>Vida Útil dos Led's de no mínimo (aproximada): 50.000 Horas Luminância Lux de no mínimo (por cúpula): 120.000 Temperatura de Cor de no mínimo (K= Kelvin): 5000 K Índice de Reprodução de Cor de no mínimo (Ra): 95 ±3 Diâmetro do campo de no mínimo (por cúpula) (mm): 150-350 mm Profundidade de no mínimo (mm): 1500 mm Diâmetro da cúpula de no mínimo (por cúpula): 587 mm Tensão de Alimentação: 110-127 V / 220-230V No mínimo 63 Led's no equipamento.</p>			
09	Unid	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL Contendo a descrição mínima a seguir: foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. com haste superior flexível e cromada. pedestal com haste inferior pintada. altura variável entre (100 a 150 cm s/ espelho). pintura em epóxi à 250° c. de alta resistência. base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 hz. lâmpada halógena de 12 v x 20 watts. peso líquido: 5 k</p>	10	700,00	7.000,00
10	Unid	<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS Monitor Multiparamétrico de pacientes para uso em adultos, pediátrico e neonatais. Deverá ser capaz de realizar as medições de ECG, Respiração, Oximetria de pulso, Pressão Não Invasiva e 2 canais de Temperatura, 2 Canais de PI, Débito Cardíaco e Capnografia. Deverá possuir impressora térmica Interna e análise de arritmia. Deverá ainda possuir a possibilidade de medição de EEG, BIS ou similar e TNM.</p> <p>O monitor deverá possuir tela colorida de LCD e touchscreen de 10 polegadas ou superior, com resolução mínima de 1024x768, com no mínimo 8 curvas simultâneas, tendências de no mínimo 48 horas e visualização de no mínimo 3 telas diferentes. Possuir USB para exportação de dados, VGA e tem a capacidade de comunicação com Central de Monitorização. Possuir também a possibilidade de comunicação com Sistema Hospitalar (HIS) através do protocolo HL7. O monitor deve ter possibilidade de seleção do tipo de paciente: adulto, pediátrico e neonatal. Apresentar os menus e mensagens na língua portuguesa (Brasil); Possuir no máximo 7kg e grau de proteção mínima de IPx1. Possuir bateria interna recarregável com autonomia mínima de 1 hora. Alimentação Bivolt Automático. Especificações: ECG –</p>	11	17.000,00	187.000,00

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO

		<p>possuir faixa de medição mínima de 30 a 300 bpm, através de um cabo de 3 ou 5 vias e detecção de arritmias básicas. Possuir detecção de marcapasso, aviso de mau contato de eletrodo ou eletrodo solto, e proteção contra descarga do cardioversor e equipamentos eletrocirúrgicos. Acessórios: 1 Cabo de ECG, 1 Rabicho para ECG de 3 vias. Respiração – medição mínima na faixa de 0 a 150 resp./min (rpm), através do método de impedância toraxica. SpO2 – medição nas faixas mínimas de 0 a 100 % e Pulso de 30 a 300 bpm. Apresentar formas de onda pletismográfica e taxa de pulsação em batidas por minuto. Fornecer indicador numérico de qualidade de sinal pletismográfico e alarmes de saturação, máximo e mínimo. Acessórios: 1 Sensor de SpO2 Adulto. Pressão Não Invasiva (PNI) - realizar medição pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal, de 10 a 270 mmHg, variando de acordo com o tipo de paciente. Possuir alarmes de máximo e mínimo. Executar medidas de pressão arterial Sistólica, Média e Diastólica em modo automático, manual e STAT com intervalos de medida de mínimos de 1 a 120 minutos. Acessórios: 1 Mangueira, 1 Manguito Adulto. Temperatura – utilizar transdutor superficial ou de cavidade reutilizável ou descartável com faixa de leitura mínima entre 25 a 45°C. Acessórios: 1 Sensor de Temperatura Esofágico.</p> <p>Registrador Térmico – 1 Papel Registrador. Deve acompanhar todos os acessórios para funcionamento do equipamento. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia; registro na ANVISA; Instalação e treinamento operacional inclusos durante o período da garantia.</p>			
11	Unid	<p>VENTILADOR PULMONAR Ventilador de transporte para ventilação de pacientes pediátricos e adultos ciclado a tempo, controlado a volume e pressão, modalidades ventilatórias: ventilação controlada a volume, controlada a pressão, assistida/controlada, mandatória intermitente sincronizada (simv), pressão positiva contínua nas vias aéreas (cpap), ventilação com pressão de suporte e ventilação com pressão de suporte e ventilação de apnéia. parâmetros ajustáveis: volume corrente, frequência respiratória, pressão de suporte, pressão de controle, disparo por fluxo com sensibilidade ajustável, tempo de subida em pressão de suporte e sensibilidade expiratória em pressão de suporte. alarme: baixa concentração de o², alta e baixa pressão inspiratória de pico, apnéia, ventilador inoperante, baixa pressão da rede de o². monitoração: pressão máxima das vias aéreas, volume corrente outros. O ventilador deverá possuir sistema para mistura de ar comprimido e o² nas concentrações de 21 a 100% de o², deve ser provido de bateria interna com autonomia nominal de 4 horas no mínimo com opcional conexão de bateria externa, deve possuir seleção automática de tensão de alimentação elétrica de 110 a 240 vac 60 hz, possuir medidor de horas de utilização para controle de uso e manutenção. deve pesar menos que 25 kg, acessórios incluso: base móvel com rodízios e freios que permita montar e desmontar rapidamente, circuito de paciente completos autoclaváveis a vapor incluindo válvula inspiratória e</p>	3	55.000,00	165.000,00

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

		expiratória, filtros e diafragmas, traqueias de 100% silicone suficientes para compor 2 circuitos completos para pacientes, certificados: certificados de boas práticas de fabricação e/ou armazenamento e distribuição de produtos para a saúde emitido pela anvisa, certifica de conformidade nbr iec 606011, nbr iec 606012, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no ministério da saúde.			
12	Unid	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO Ventilador pulmonar pressométrico adulto/pediátrico, pneumático, para utilização em unidades moveis e prontos socorros. operação por meio de botão rotativo. Modo de ventilação: ventilação mecânica controlada, ventilação mecânica assistida, manual. ciclagem a pressão e a tempo; peep 0 a 20cm de h2o; tempo expiratório 0,5 a 15 segundos; pressão inspiratória 10 a 70cm de h2o; relação i/e ajustável; fio2 40% ou 100%; resistência expiratória 2cm de h2o a 50l/min. controles: fluxo, tempo expiratório, pressão inspiratória, esforço para ventilação assistida, ciclo manual, fio2, peep. Acompanha o aparelho 01 conjunto de circuito de via aérea com micronebulizador.	5	12.000,00	60.000,00
TOTAL GERAL R\$					1.147.000,00

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

 SUCOL/SEFIN
Fis. _____
Ass. _____

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA/DASS Nº. 137/2017

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)**

Palmas, 15 de setembro de 2017.

1. DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Atenção Secundária em Saúde
Interessado: **JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO**
Contato: (63) 3218-5102

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto desta licitação o **Pregão Eletrônico** para aquisição de Equipamentos Médicos e Materiais Hospitalares, através de licitação, na modalidade pregão eletrônico, para atender as Unidades da Atenção Secundária em Saúde, por meio das Propostas de Emendas Parlamentares nº 11320420000/113023, 11320420000/114002, 11320420000/116010, 11320420000/116001, 11320420000/116003, 11320420000/116016 e 11320420000/116018.

3. RECURSOS VINCULADOS

AÇÃO/ SERVIÇO/ ESTRATÉGIA:
FONTE DE RECURSOS: 0410.00.199 – Emenda Parlamentar

4. JUSTIFICATIVA

O nível secundário cabem os equipamentos com grau intermediário de inovação tecnológica (tais como aparelhos de Rx com alguma sofisticação, ecocardiógrafo, ultra-som de geração mais nova, aparelhos para endoscopia, bomba de infusão) e a capacitação de pessoal e, em particular a dos médicos, situa-se em áreas especializadas originárias (clínica médica, cirurgia geral, ginecologia) e outras tais como oftalmologia e psiquiatria. Os serviços de atenção secundária devem estar aparelhados de equipamentos para atender às situações que foram encaminhadas pelo nível primário.

As unidades de saúde sob a responsabilidade da Diretoria de Atenção Secundária em Saúde (DASS) estão passando por melhorias em termos de reestruturação de móveis e equipamentos, especialmente pela necessidade de ofertar atendimento de mais qualidade aos usuários. Sendo assim, diante do parecer favorável para as emendas em questão, se justifica a aquisição dos materiais discriminados na relação abaixo para o Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado (AMAS), Complexo de Atenção à Saúde (CAS), Centro de Saúde Sexual e Reprodutiva (CSSR), Policlínica Aurenny I, Serviço de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU 192) e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs). Além disso, o serviço do Centro de Atenção Psicossocial Infante – Juvenil (CAPSi), foi contemplado com as propostas de emendas parlamentares visando a estruturação dos novos serviços para a população Palmense.

5. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	SUB GRUPO	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
3200.10.302.0301.7046	44.90.52	8001	0410.00.199	20173988	796.700,00
3200.10.302.0301.5138	44.90.52	8001	0410.00.199	20173965	350.300,00
VALOR TOTAL					1.147.000,00

7. DA ESTIMATIVA

7.1. 7.1. O valor total estimado previsto para aquisição dos objetos é de R\$1.147.000,00 (Hum milhão, cento e quarenta e sete mil reais), obtidos através de pesquisas de mercado e dos valores de referência do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde, no endereço eletrônico: <http://www.fns.saude.gov/visao/pesquisarEquipamentos.jsf>.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1. O prazo de início do cumprimento da entrega será de 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento das Notas de Empenho.

8.2. No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito ao Contratante, podendo a justificativa ser aceita ou não; caso não aceita incorrerá a Contratada às sanções previstas no edital e Lei n.º 8.666/93.

9. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Patrimônio Central da Prefeitura Municipal de Palmas, no seguinte endereço: **112 Sul, Rua SR 1, Lote 26 e 28 Em frente a empresa Natalya brindes. Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.** Telefones: (63) 3218 -5471/5512

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos deverão ser de qualidade, de modo que atendam às especificações técnicas padrões do mercado.

Deverão ser embalados individualmente em invólucro impermeável capaz de manter a integridade e esterilidade durante o transporte e a estocagem até o uso.

As embalagens deverão ser de fácil manuseio garantindo abertura e transferência com técnica asséptica.

O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei 8078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

Após a conferência dos objetos, se constatado o fornecimento incompleto ou divergente daquele ofertado pela contratada, esta deverá complementar o lote e ou substituir imediatamente o objeto divergente.

A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens, que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que, em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada;

O recebimento dos objetos dar-se-ão após a conferência de suas especificações, observando as mesmas solicitadas no processo e constatação nas especificações contidas na Nota Fiscal em conformidade com a Nota de Empenho;

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017
LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA
2ª PUBLICAÇÃO**

 SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

O recebimento definitivo completar-se-á após o atesto do servidor ou comissão encarregada da execução do contrato, ou seus substitutos, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

Manual do usuário – O equipamento deverá ser acompanhado de manual detalhado de utilização em português.

Garantia – A licitante deverá fornecer garantia contra vícios ocultos e defeitos de fabricação ou mal funcionamento, contra defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os produtos e que são fornecidos pelos fabricantes.

Assistência Técnica – a licitante deverá garantir assistência técnica no município de Palmas – TO.

Quaisquer equipamentos que for necessários montagem e ou instalação será de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

A Diretoria de Atenção Secundária em Saúde, solicitante da Secretaria Municipal de Saúde, terá prazo de 02 (dois) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preenchem as especificações.

A contratante reserva-se no direito de analisar os produtos adquiridos, nas unidades e/ou em laboratórios de controle de qualidade conveniados à Secretaria Municipal de Saúde. Sendo que, os laudos emitidos serão considerados suficientes para desaprovar os produtos, tanto na aquisição e quanto na substituição, caso o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente as especificações prometidas pelo fabricante.

A unidade requisitante poderá, a qualquer momento, solicitar documentos e/ou informações relativos aos produtos ofertados.

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora se obriga a disponibilizar os produtos, dentro das condições do presente certame licitatório, das necessidades e proporcionalidades descritas neste Termo de Referência, além das exigidas por Lei.

Não deverá transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa autorização desta secretaria.

Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do controle.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde do Município de Palmas.